



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ESTUDO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos preliminares que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, e Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

A estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes do Anexo III, da Instrução Normativa nº 5 SLTI, de 25 de maio de 2017.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Gurupi, desde sua criação instituída pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008, teve uma expansão estrutural e acadêmica significativa.

Diante da expansão surgiu a necessidade de adequação do espaço interno às reais necessidades da comunidade escolar, entre elas a disponibilidade e oferta de restaurante/lanchonete como uma opção aos discentes, servidores e colaboradores, com o intuito de proporcionar condições ideais para o exercício das atividades acadêmicas e laborais.

O IFTO - *Campus* Gurupi possui cursos que são ofertados de forma integral, ou seja, que compreendem aulas no período da manhã e da tarde, em que muitos alunos acabam perdendo tempo no percurso escola/casa, e junto a isso muitos dos pais não tem condições de realizar o mesmo diariamente. Assim visando a diminuição da incidência de evasão escolar, é que se faz necessária a realização da licitação para o fornecimento de refeições no Campus, dando condições para permanência desses jovens com baixo poder aquisitivo, que residem em outros municípios e/ou bairros periféricos com elevada vulnerabilidade social e que cursam os referidos cursos.

Por fim, a realização de uma nova licitação na modalidade pregão eletrônico será efetivada conforme orienta a Procuradoria Federal mediante o Ofício-Circular n. 00001/2018/GAB/PF-IFTO/PGF/AGU, uma vez que o contrato atual com a empresa que exerce as atividades têm seu vencimento no mês de Setembro do corrente ano. Assim, a Administração Pública opta pela realização de novo procedimento licitatório adequado para o fornecimento oneroso de refeições e lanches, com padrão cardápio popular e sistema de distribuição tipo PF (prato feito) à comunidade acadêmica do Campus Gurupi do IFTO, mediante concessão de espaço público.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Gurupi, desde sua criação instituída pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008, teve uma expansão estrutural e acadêmica significativa.

Diante da expansão surgiu a necessidade de adequação do espaço interno às reais necessidades da comunidade escolar, entre elas a disponibilidade e oferta de

restaurante/lanchonete como uma opção aos discentes, servidores e colaboradores, com o intuito de proporcionar condições ideais para o exercício das atividades acadêmicas e laborais.

O IFTO - *Campus* Gurupi possui cursos que são ofertados de forma integral, ou seja, que compreendem aulas no período da manhã e da tarde, em que muitos alunos acabam perdendo tempo no percurso escola/casa, e junto a isso muitos dos pais não tem condições de realizar o mesmo diariamente. Assim visando a diminuição da incidência de evasão escolar, é que se faz necessária a realização da licitação para o fornecimento de refeições no Campus, dando condições para permanência desses jovens com baixo poder aquisitivo, que residem em outros municípios e/ou bairros periféricos com elevada vulnerabilidade social e que cursam os referidos cursos.

Assim, a Administração Pública opta pela realização de novo procedimento licitatório adequado para o fornecimento oneroso de refeições e lanches, com padrão cardápio popular e sistema de distribuição tipo PF (prato feito) à comunidade acadêmica do Campus Araguaína do IFTO, mediante concessão de espaço público

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI 2015/2019

A contratação guarda consonância com um dos objetivos estratégicos listado no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, qual seja, Objetivo 2 - Assegurar aos alunos condições de permanência e conclusão com êxito, cuja descrição do objetivo é promover a melhoria da qualidade dos cursos oferecidos, o aprimoramento dos mecanismos de nivelamento do conhecimento das turmas e a melhoria dos programas de assistência estudantil, visando à igualdade de condições de acesso na instituição e ao combate à evasão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação é a prestação de serviços de fornecimento de refeições/lanches mediante concessão administrativa de uso de bem público.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

Para o restaurante acadêmico a estimativa de refeições por dia é de 50 (cinquenta) refeições. Em um ano estima-se 10.000 (dez mil), cuja memória de cálculo é o número de dias letivos (200) multiplicado pelo número de refeições/dia. Tal estimativa é baseado na série histórica do contrato atualmente em vigor.

Para a lanchonete o mesmo critério não é utilizado, pois, há uma variedade de produtos comercializados, onde a Administração não detém série histórica de suas quantidades, considerando que os mesmos são comercializados diretamente com o consumidor final.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No item 01 da refeição do tipo PF (prato feito) foram realizadas 3 (três) pesquisas no mercado local da cidade do ramo referente ao objeto a ser licitado 1 (um) no painel de preços do governo federal

No item 02 foram realizadas 3 (três) pesquisas no mercado local da cidade do ramo referente ao objeto a ser licitado.

Pesquisas anexas nos documentos seguintes deste processo.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando que o principal público beneficiário desta contratação são os estudantes regularmente matriculados no Campus Gurupi do IFTO, considerando tratar-se de serviços comuns, buscou-se como solução a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a exploração econômica nas dependências no Campus Gurupi do IFTO. Nesse sentido, a prestação de serviços de dará mediante a concessão de espaço físico. Assim, o meio para se conseguir o contrato administrativo é o Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

A base material para julgamento da licitação é o menor do lote refeição/lanche, ou seja, tipo menor preço. Sendo assim, apresenta-se os preços máximos:

Restaurante - preço máximo de cada refeição “tipo bandeirão” prato feito é de R\$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos).

Lanchonete - O preço máximo para a “cesta” de produtos da lanchonete será de R\$ 131,92 (cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos). Conforme tabela abaixo:

ITEM

	PRODUTO	MEDIDA/VOLUME	VALOR UNITÁRIO
1	Sanduiche natural	222 gramas	R\$ 2,90
2	Misto quente	110 gramas	R\$ 3,00
3	Kibe	100 gramas	R\$ 4,16
4	Esfirra	100 gramas	R\$ 3,66
5	Empada de frango	100 gramas	R\$ 5,00
6	Coxinha	100 gramas	R\$ 3,00
7	Pastel Assado	100 gramas	R\$ 3,08
8	Caldos (frango ou carne)	250 ml	R\$ 4,66
9	Mini pizza	160 gramas	R\$ 4,33
10	Pão de queijo	100 gramas	R\$ 0,75
11	Bolo	100 gramas	R\$ 1,33
12	Tortas Salgadas	100 gramas	R\$ 3,00
13	Tapioca com queijo	80 gramas	R\$ 5,83
14	Cuscuz com queijo	80 gramas	R\$ 4,33
15	Sucos (polpa com água)	300 ml	R\$ 3,66

16	Sucos (polpa com água)	150 ml	R\$ 1,75
17	Salada Frutas com leite condensado	200 gramas	R\$ 3,66
18	Vitamina (polpa com leite)	300 ml	R\$ 4,00
19	Leite com nescau/toddy	200 ml	R\$ 1,83
20	Café com leite	200 ml	R\$ 2,16
21	Água mineral	500 ml	R\$ 2,00
22	Refrigerante Coca-Cola Lata	350 ml	R\$ 3,58
23	Refrigerante Fanta Laranja Lata	350 ml	R\$ 3,41
24	Refrigerante Sprite Lata	350 ml	R\$ 3,41
25	Guaraná Antarctica Lata	350 ml	R\$ 3,41
26	Refrigerante Coca-Cola PET	600 ml	R\$ 4,75
27	Refrigerante Sprite PET	600 ml	R\$ 4,75
28	Refrigerante Guaraná Antarctica PET	600 ml	R\$ 4,75
29	Refrigerante Fanta Laranja	600 ml	R\$ 4,75
30	Refrigerante Coca-Cola PET	2 litros	R\$ 8,20
31	Refrigerante Sprite PET	2 litros	R\$ 7,66
32	Refrigerante Guaraná Antarctica PET	2 litros	R\$ 7,66
33	Refrigerante Fanta Laranja PET	2 litros	R\$ 7,50

VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO**R\$ 131,92****10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Firmar contrato administrativo, realizado por Pregão Eletrônico, com o objetivo de oferecer para os estudantes do Campus Gurupi do IFTO, alimentação de qualidade para contribuir com sua permanência e formação, atingindo assim a missão desta instituição de ensino, que ofertar educação profissional gratuita e de qualidade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Seu principal objetivo é prestar atendimento por meio de distribuição de refeições balanceadas e de baixo custo, promover ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional gerando novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, colaborando com eficiência no processo ensino-aprendizagem, no intuito de garantir aos estudantes permanência e conclusão dos cursos.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias adequações ou adaptações nos ambientes uma vez que o Campus Gurupi do IFTO já conta com espaço específico

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para fornecer refeições/lanches, mediante a concessão de espaço físico mostra-se viável tecnicamente. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Gurupi - TO, 22 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rewrison Alves Moraes, Coordenador**, em 27/01/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867481** e o código CRC **A061AEB7**.



Alameda Madri, 545, Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3411-0300
www.gurupi.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.030303/2019-69

SEI nº 0867481

Criado por 1227992, versão 4 por 1640764 em 27/01/2020 14:49:03.